



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 07/2023

NORMATIZA O PROCESSO SELETIVO *ON-LINE* PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023.

O Diretor Geral da “**FACULDADE ALDETE MARIA ALVES**”, mantida pela “Instituição Ituramense de Ensino Superior”, no uso de suas atribuições, com base na legislação de ensino superior, comunica aos interessados que o “Processo Seletivo *on-line*” denominado “Vestibular *on-line* 2023/2” para ingresso nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Direito, Pedagogia e Psicologia para o segundo semestre letivo de 2023 reger-se-á, além da legislação Brasileira aplicável, pelos seguintes critérios, circunstâncias e normas:

1 DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº. 206 de 25/06/2020, publicada no D.O.U de 07 de julho de 2020, seção 01, página 60.	100	Noturno	8 semestres
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº. 206 de 25/06/2020, publicada no D.O.U de 07 de julho de 2020, seção 01, página 60.	90	Noturno	8 semestres
DIREITO	Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº. 206 de 25/06/2020, publicada no D.O.U de 07 de julho de 2020, seção 01, página 60.	150	Noturno	10 semestres
ENGENHARIA CIVIL	Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 109, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 25/05/2021 p. 25, seção 1.	100	Noturno	10 semestres
PEDAGOGIA	Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº. 276 de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/05/2018 p. 37 seção 1.	135	Noturno	8 semestres
PSICOLOGIA	Autorizado pela Portaria nº 914 de 27 de novembro de 2015. Publicada no D.O.U de 30 de novembro de 2015, seção 1, página 24.	80	Noturno	10 semestres

1.1. Entende-se por “Curso Noturno” o curso a ser ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas) ou aos sábados nos períodos matutino e vespertino para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágios. Poderão, ainda, ocorrer aulas na modalidade de EaD nos termos da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

1.2. Ao efetuarem suas inscrições os candidatos declaram ciência da duração de seus cursos.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

2 DOS ASPECTOS LEGAIS

2.1. O Vestibular *on-line* 2023/1 da Faculdade Aldete Maria Alves, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, é de natureza contínua e segue, além da presente normatização, toda legislação Brasileira em vigor e aplicável à espécie.

2.2. A FAMA dá atenção especial aos portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação pertinente.

3 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Vestibular *on-line* 2023/2 é válido para ingresso, dos candidatos nele classificados, para o primeiro semestre de 2023 para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Direito, Pedagogia e Psicologia.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o Vestibular *on-line* 2023/2 será realizada exclusivamente via Internet, no site www.facfama.edu.br, no período de **17 de abril de 2022 a 31 de julho de 2023**.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a sua opção por um dos cursos oferecidos.

4.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.4 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

4.5 Para o Vestibular *on-line* 2023/2 não haverá taxa de cobrança para a inscrição.

4.6 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

4.7 Quando o mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

4.8 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FAMA.

5 FORMAS DE ACESSO

5.1 A admissão de alunos é realizada por meio da nota de uma prova de redação realizada no formato *on-line* ou pela apresentação das notas da prova objetiva e da redação, obtidas no ENEM.

6 DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1 A redação versará sobre um tema definido pela FAMA, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

6.2 O candidato deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponível *on-line* após ato de inscrição.

6.3 O candidato terá o tempo de 60 minutos para realização da prova *on-line*, a contar do início da prova. O candidato só terá concluído a sua inscrição após a realização da prova de redação.

6.4 A prova será elaborada tendo como base conhecimentos próprios do Ensino Médio, conforme prevê a Lei nº 9.394/96, avaliados por meio de produção de texto dissertativo (Redação) com total de 10 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá obter o mínimo de 3 (três) pontos para sua classificação.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

6.5 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

- I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

6.6 Redações que não atenderem aos seguintes critérios serão reprovadas:

- a) mínimo de 15 linhas com espaço;
- b) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

6.7 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

6.8. No caso de empate no número de pontos, a vaga será atribuída ao candidato de idade superior.

6.9. Serão considerados excedentes, aqueles que forem aprovados, mas não conseguirem vagas devido a sua classificação.

7 DO INGRESSO PELO ENEM

7.1 Os candidatos que quiserem ingressar em um dos cursos de graduação relacionados no item 1, poderão optar pela utilização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), solicitando a matrícula pelo e-mail secretaria@facfama.edu.br e remetendo, neste e-mail, o boletim com as notas obtidas no Enem.

7.2 Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2009.

7.3 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos exclusivamente candidatos que não tenham obtido nota na redação igual a zero.

7.4 Para comprovação das notas do ENEM a FAMA utilizará o sistema informativo do SISU, a consulta será realizada utilizando o CPF do candidato inscrito. Será considerado o ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido a maior pontuação.

7.5 Essa forma de processo seletivo substitui a participação na prova de redação, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 7.3.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 3 (três) pontos na prova de Redação para uma escala de 0 (zero) a 10(dez) pontos.

8.2 O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 72 horas (ou 3 dias úteis) após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

8.3 O candidato aprovado no Vestibular on-line ou que optar pelo aproveitamento das notas do ENEM, está convocado, após divulgação do resultado, a efetivar a matrícula, pessoalmente ou por procuração no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA.

8.4 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

8.5 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

8.6 A relação de aprovados será disponibilizada, na internet, no endereço: <http://portal.facfama.edu.br/Corpore.Net/Login.aspx>

9 MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado no Vestibular on-line está convocado a efetivar a matrícula, via Internet, no site www.facfama.edu.br, central do candidato, pessoalmente ou por procuração no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA localizado na Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG das 8h às 18h (segunda a sexta-feira) no período de **18 de abril a 31 de julho de 2023**.

9.2 Documentos necessários para matrícula:

- a) Comprovante de quitação com as obrigações militares (uma cópia acompanhada do original);
- b) Título de Eleitor (uma cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia acompanhada do original);
- d) Comprovante de pagamento da matrícula;
- e) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- f) Histórico Escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente (uma cópia acompanhada do original)
- g) CPF (uma cópia acompanhada do original);
- h) RG (uma cópia acompanhada do original);
- i) Comprovante de residência (uma cópia acompanhada do original);
- j) Para aluno estrangeiro, é exigida a documentação do ensino médio, com equivalência fornecida pelo Conselho Estadual de Educação com data anterior ao ato de inscrição no processo seletivo.

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A MATRÍCULA

10.1 Os alunos que estiverem cursando o 3º ano do Ensino Médio deverão apresentar, no ato da matrícula, uma declaração da Escola de origem.

10.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue até 04/08/2023, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.3 No caso de menores de 18 anos, seus responsáveis precisam apresentar fotocópias do CPF e RG próprios e comprovante de residência.

10.4 Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste edital.

10.5 Admite-se matrícula por procuração, devendo a assinatura do outorgante ser reconhecida em cartório.

10.6 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado neste edital perderá o direito de realizá-la.

10.7 No ato da matrícula e para a efetivação desta, o candidato ou o seu representante legal, deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

10.8 A FAMA reserva-se o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados na turma.

10.9 Turmas com o número de alunos inferior ao estabelecido podem, excepcionalmente, ter o seu funcionamento autorizado pela Direção Geral.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

11.2 A inscrição implica a aceitação pelo candidato das normas constantes neste edital e no Regimento Interno da Faculdade FAMA.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e extensão – CONSEPE da Faculdade FAMA.

11.4 O início das aulas, no 2º semestre letivo de 2023, está previsto para 01 de agosto de 2023.

11.5 Não haverá reserva de vaga no Vestibular on-line 2023/2.

11.6 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

11.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até encerrarem-se, em definitivo, todos os procedimentos previstos para o processo seletivo ora tratado e regulará, em definitivo, todas as situações surgidas em razão deste procedimento.

Iturama, 10 de abril de 2023.

Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral